



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20201123u07783748000157i07783748000157

Número da Nota

00004049

Data e Hora de Emissão

23/11/2020 15:23:01

Código de Verificação

CJYA-RWEY

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.783.748/0001-57** Inscrição Municipal: **0.386.818-4** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **PONTO DE CONTATO CLINICA DENTARIA LTDA**
Nome Fantasia: **DentalRio** Tel.: **(21) 3798-7177**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 500, BLC 22 SAL 214 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-904**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dentalrio@dentalrio.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: **prontodonto.faturamento@gmail.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS.

VALOR DA NOTA = R\$ 756,00

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.